

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA Nº 1/2018

Súmula: Estabelece facultatividade de frequência aos servidores municipais durante recesso parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno, art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR,

Considerando o recesso legislativo municipal de 23 de dezembro a 01 de fevereiro de cada ano,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 24 de dezembro de 2.018 à 04 de janeiro de 2019.
- **Art. 2º.** Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no artigo anterior.
- Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.018.

PUBLICADO NO JORNAL

UMUQYOMO USTYOGOS

Edição N.º 11441 Fls. G10

Daia, 19 / 2018

Leandro Ferreira de Andrade Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso 1º Secretário



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 00/120/8

A Presidemte da AFEMIDOU- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES
AD MAINICÍPIO DE DE DUIRADIMA-RP, no uso das artibuições que îne são
conferidas e em conformidade com o Estatuto da referida Associação.

Os Membros da AFEMDOU- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES I FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR que será realizada no dia

20/12/2018, às 19h00min noAuditório da Prefettura Municipal de Douradina. * Deliberação e votação acerca da prorrogação por mais dois anos da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE atual Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da AFEMDOU-

Douradina, 19 de outubro de 2018

DOURADINA-PR, em conformidade com o, Artigo 29, Capítulo VIII, de

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AUTORIA. Viciosòri Leandro Ferreira de Andrade.
SUMULA: Acrescenta dispositivo di resolução nº 018/2018, que dispõe sobre a criação do programa Veresdor Milim no Município de Icaraíma e dá outras providências.
ORIGEÑI: Projeto de Resolução nº 007/2018, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAINA; ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAINA; ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAINA; ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAINA; ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU O PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º, Altera o inciso VIII e acrescenta o inciso VIII ao art. 4º da Resolução nº 018/2019 que passará a contar com a seguinte redação:
VII — Visita dos aluncos à Câmara Municipal para assistema uma sessão ordinária, bem como visita à Assembleia Legislativa e outras entidades, dentro do calendário resultamente definições.

iamente definidos. — Oferta de Cursos de capacitação, treinamento e qualificação aos Vereadores ns, inclusive de informática e inglês, os quais serão custeados pelo Poder

Legislátivo Municipal. Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 días do mês

Dezembro de 2018. ANDRO FERREIRA DE ANDRADE

DO ALBERTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍMA

do Parana TO N.º 4.899/2018

DAȚA: 18/12/2018
SUMULA: Dispõe sobre a anulação do ato de homologação do processo licitatôrio SUMULA: Dispõe sobre a anulação do ato de homologação do processo licitatôrio Disponsa 02/6/2018.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legals, e DECRETA.

DECRETA, Anulasse o Decreto 4.893/2018, de 17 de dezembro de 2018, referente à Art. 1º) Anulasse o Decreto 4.893/2018, de 17 de dezembro de 2018, no intuito de corrigir eventuais vicios santáveis no processo.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 18 dias do mês de dezembro de

os Alex de Oliveira ito Municipal

1 The state of the

CACAMONOSPR | CALL

Art. 1º Fica estabeliceles o portocio de férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, em complemento ao artigo 2º do Decreto 351/2016 de 17.12.2016, conforme a seguir.

Conforme a seguir.

Mels.

DATA.

DEST.

DATA.

DEST.

RALDO TRENTO efeito Municipal



ESTADO DO PARAÑÁ
Rua Monte Beh. 607 – Calva Postal (C. - Fonc'lav (xs) 44-3665-1339 - CEF 87-530-000
c-mult: -<a marakraralma@yahoo.com.br>

Considerando o recesso legislativo municipal de 23 de dezembro a 01 de fevereiro de cada ano.

Art. 1º. Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 24 de dezembro de 2.018 à 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no artigo anterior.

Leandro Ferreira de Andrade Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATO DA MESA Nº 2018

Súmula: Estabelece facultatívidade de frequência aos servidores municipais durante recesso parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de sues artibuições legais, considerando o disposto no art. 88, III, "a" do Regimento Interno, art. 17, III, a Lei Orgânica do Municipio de Icaraima – PR.

RESOLVE

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

aos 17 dias do mês de deze Edificio da Câmara Municipal de Icaraima - PR. vro de 2.018.

Estado do Parana ATO DA MESA Nº 069/2018 DATA: 18 de Dezembro de 2018 SUMULA: Adjudica e Homologa R

suas atribuições regues e novembros de Empresa THARA SOLUÇÕES ADMINIS Art 1- Fica Adjudicado a favor da Empresa THARA SOLUÇÕES ADMINIS LTDA, o resultado do processo de dispensa de licitação nº 17/2018.

Art 2- Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação em favor da Empresa THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA em favor da Empresa THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA Municipal de Learaima para gerenciamento de cardão ponto biométrico, par Municipal de Learaima para gerenciamento PR, 18 de Dezembro de 2018.

legals, RÉSOLVE: Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLL, portador do RG n.º 4.3 1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLL, portador do RG n.º 213/2018 Empr do CPF n.º 806.514.079-15. Como Fiscal de Contrato n.º 213/2018 Empr TECNALOGAK E GESTÃO EM SERVIÇOS LITDA – ME. TECNALOGAK E GESTÃO EM SERVIÇOS LITDA – ME. 2º) – Esta portaira entre em vigor na data de sua publicação. 3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém.

www.ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAINA

SÚMULA Adjudica e Homologa Presultado do Processo Licitatório Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de designada pola Podrata "O 05/2018" de 1/107/2018, da Câmara Muladratima Estado do Paraná, Municipal de Icaralma — Estado do Paraná, a Mesa Diredror da Câmara Municipal de Icaralma — Estado do Paraná, a Massa Diredror da Câmara Municipal de Icaralma — Estado do Paraná, a Massa principosa legias e nos termos do Art. 23, XXVII, do seu Regimento in Augusta Adjudicado a favor da Empresa LIVRARIA E PAPELARIA (18 PAPELARIA) de 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa LIVRARIA (18 PAPELARIA) (

ALBERTO CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório. Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanentel de designada pela Pontaria n.º 005/2018 de 11/01/2018, da Câmarar Mulcaralma, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaralma – Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaralma – Estado do Paraná.

suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Ir

Edificio da Câmara Municipal de Icaralma-PR, 18 de Dezembro de 2018. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE LDO ALBERTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana Estado do Parana PORTARAI, N.º 352018 DATA: 181/22018 SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas

paria o municipio.
Edificio da Prefettura Municipal de Icaralma, aos 18 días do mês de De 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetto Municipal